

EDITAL Nº 008/VR/DIRGRAD/2018

Dispõe sobre requerimento de vagas em cursos de graduação da Unoesc Xanxerê, nas situações de retorno por trancamento de matrícula, transferência interna e externa, portadores de diploma, retorno por desistência, matrícula em componentes curriculares isoladas, matrícula como aluno especial e aproveitamento de estudos.

O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos relativos à concessão de vagas para as situações de retorno por trancamento de matrícula, transferência interna e externa, portadores de diploma, retorno por desistência, matrícula em componentes curriculares isolados, matrícula como aluno especial e aproveitamento de estudos.

1. DO PERÍODO DESTINADO AOS REQUERIMENTOS OBJETO DO PRESENTE EDITAL:

No período de **período de 05 de Dezembro de 2018 a 30 de Janeiro de 2019**, o aluno interessado em obter uma vaga em curso de graduação ou componente curricular de curso de graduação da Unoesc Campus de Xanxerê, bem como solicitar o aproveitamento de componentes curriculares cursados, deverá se dirigir à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - SERCA da Unoesc Campus de Xanxerê e preencher requerimento específico, anexando os documentos previstos neste Edital, além de efetuar o pagamento das taxas correspondentes.

2. DA CONCESSÃO DAS VAGAS EM CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES:

- 2.1.** A concessão de **vagas nos cursos** de graduação da Unoesc obedecerá ao disposto no Regimento da Unoesc, considerada a disponibilidade de vagas em cursos e componentes curriculares da Unoesc Campus de Xanxerê.
- 2.2.** Serão aceitos requerimentos de vagas solicitando retorno por desistência, sendo que, neste caso, a classificação dos mesmos se dará na seqüência posterior à ordem de critérios constantes no Regimento da Unoesc.
- 2.3.** No caso de solicitação de matrícula em componente(s) curricular(es) do(s) curso(s) de graduação na modalidade de **componentes curriculares isolados** e no caso da solicitação de matrícula como **aluno Especial** será observado o disposto no Regimento da Unoesc.

- 2.4. A realização de matrículas em componentes curriculares isolados ou na condição de aluno especial dar-se-á primeiramente para todos os requerimentos em componentes curriculares isolados, e, posteriormente, para os requerimentos de matrícula como aluno especial. Em ambos os casos a classificação será pela ordem de chegada das solicitações.
- 2.5. As matrículas em componentes curriculares isolados e como aluno especial não garantem vagas nos cursos.
- 2.6. Serão aceitas inscrições e matrículas em componentes curriculares isolados, na forma Regimental, apenas para candidatos que **comprovarem a conclusão do ensino médio**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE VAGA EM CURSOS E EM COMPONENTES CURRICULARES:

3.1. No caso de solicitação de vaga **via transferência externa e interna ou como portador de diploma**, o candidato deverá anexar ao requerimento:

- a) Declaração de regularidade acadêmica;
- b) Histórico Escolar do curso de origem (original);
- c) Programa de ensino das disciplinas cursadas (com o carimbo da IES de origem);
- d) Recibo de pagamento da taxa correspondente.

3.2. No caso de solicitação de matrícula em disciplina(s) do(s) curso(s) de graduação como **aluno especial** o candidato deverá anexar ao requerimento à autorização da Instituição de origem onde está regularmente matriculado, bem como o recibo de pagamento da taxa correspondente.

4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:

4.1. O aproveitamento de estudos observará o constante no Regimento da Unoesc;

4.2. Para solicitação de aproveitamento de estudos, o requerente deverá anexar o histórico escolar, os respectivos planos de ensino dos componentes curriculares cursados e o recibo de pagamento da taxa correspondente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1. Ao transferir-se de turno, regime, habilitação ou curso, por transferência interna ou externa e retorno por desistência o acadêmico ficará sujeito às alterações ocorridas na matriz curricular do respectivo curso.

5.2. O simples recolhimento da taxa correspondente à solicitação de vaga em cursos e em componentes curriculares não garante a formalização do pedido, que deve ser realizado nos termos deste Edital.

5.3. Serão consideradas nulas, para todos os efeitos legais, as solicitações de vaga em cursos e em componentes curriculares sem a observância dos dispositivos legais da UNOESC e deste Edital.

5.4. A publicação dos resultados dos requerimentos de vagas em cursos e de matrículas em componentes curriculares ocorrerá nos dias **01/02/2019**.

5.5. O período destinado à matrícula dos candidatos cujos requerimentos de solicitação de vagas em cursos e componentes curriculares deferidos ocorrerão de **01 a 08/02/2019**.

5.6. O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê poderá emitir, a qualquer tempo, adendos a este Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Xanxerê – SC, 05 de Dezembro de 2018.

Prof. Genésio Téo
Vice-reitor de Campus